



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 2.912, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996.

EMENTA: abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), com recursos do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 1.286, de 27 de dezembro de 1995, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Planejamento (SFMUPLAN), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CMDC	CM	01.01010012.01	3.1.1.1	500.000,00
CMDC	CM	01.01010012.01	3.1.3.2	300.000,00
CMDC	CM	01.15824952.03	3.2.5.2	45.000,00
SMG	GS	04.03070212.10	3.1.2.0	30.000,00
SEMUPLAN	GS	06.03090402.20	3.1.3.2	5.000,00
SMA	GS	07.15824922.24	3.1.1.3	300.000,00
SMF	GS	08.03080212.30	3.1.9.2	350.000,00
SME	GS	09.08421882.39	3.1.3.2	300.000,00
SMO	DFURB	12.16915752.65	3.1.3.2	600.000,00
SMO	DEURB	12.03070251.16	4.1.1.0	800.000,00
SMO	DFURB	12.03070252.62	3.1.3.2	20.000,00
SMAS	DBFM	16.15814832.83	3.1.2.0	200.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização do excesso de arrecadação verificada até 31/08/96 e o previsto para o mês de setembro de 1996, conforme QUADROS ANEXOS I e II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de setembro de 1996.

M. M. Carneiro
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal

Q U A D R O I

Anexo ao Decreto nº 2.912, de 23 de setembro de 1996.

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1996.	
Em orçamento do Exercício.....	R\$ 110.840.640,00
Duodécimo mensal.....	R\$ 9.236.720,00
Receita estimada para o período de janeiro a setembro de 1996.....	R\$ 83.130.480,00
Receita arrecadada até 31/07/96.....	R\$ 98.171.415,24
Receita arrecadada no mês de agosto de 1996.....	R\$ 13.033.769,07
Receita prevista para o mês de setembro de 1996.....	R\$ 12.000.000,00
Excesso de arrecadação previsto até 30/09/96.....	R\$ 40.074.704,31



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Q U A D R O I I

Anexo ao Decreto nº 2.912, de 23 de setembro de 1996.

DEMONSTRATIVO DO COMPROMETIMENTO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1996.		
Excesso de arrecadação previsto até 30/09/96.....		R\$ 40.074.704,31
COMPROMETIMENTO:		
Decreto nº 2.858, de 01/02/96.....	R\$ 1.600.000,00	
Decreto nº 2.859, de 07/02/96.....	R\$ 1.130.000,00	
Decreto nº 2.860, de 09/02/96 FMS/DATA SUS.....	R\$ 1.100.000,00	
Decreto nº 2.862, de 27/02/96 FMS/DATA SUS.....	R\$ 800.000,00	
Decreto nº 2.866, de 01/03/96.....	R\$ 620.000,00	
Decreto nº 2.867, de 06/03/96 FMS/DATA SUS.....	R\$ 1.600.000,00	
Decreto nº 2.872, de 28/03/96 FMS/DATA SUS.....	R\$ 1.800.000,00	
Decreto nº 2.873, de 17/04/96 FMS/DATA SUS.....	R\$ 800.000,00	
Decreto nº 2.874, de 18/04/96	R\$ 1.788.000,00	
Decreto nº 2.875, de 02/05/96 FMS/DATA SUS.....	R\$ 1.480.000,00	
Decreto nº 2.876, de 06/05/96	R\$ 1.488.000,00	
Decreto nº 2.878, de 20/05/96 FMS/DATA SUS.....	R\$ 2.100.000,00	
Decreto nº 2.879, de 20/05/96 ROYALTIES.....	R\$ 106.000,00	
Decreto nº 2.881, de 21/05/96.....	R\$ 805.000,00	
Decreto nº 2.884, de 07/06/96 FMS/DATA SUS.....	R\$ 500.000,00	
Decreto nº 2.888, de 18/06/96.....	R\$ 2.426.900,00	
Decreto nº 2.890, de 20/06/96 FMS/DATA SUS. . . .	R\$ 1.700.000,00	
Decreto nº 2.895, de 12/07/96 FMS/DATA SUS.....	R\$ 360.000,00	
Decreto nº 2.898, de 18/07/96 FMS/DATA SUS.....	R\$ 2.000.000,00	
Decreto nº 2.899, de 19/07/96.....	R\$ 7.239.000,00	
Decreto nº 2.904, de 07/08/96.....	R\$ 3.987.000,00	R\$ 35.429.900,00
SALDO DISPONIVEL.....		R\$ 4.644.804,31
Valor do presente Crédito Suplementar.....		R\$ 3.450.000,00
SALDO.		R\$ 1.194.804,31

MP